



1 **Ata da Sessão ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional**
2 **Tocantins – triênio 2016/2018**

3
4
5
6 **Data:** 29 de junho de 2018 – 16h

7 **Local:** Sede do Conselho Seccional da OAB/TO

8 Quadra 201 Norte, Conjunto 03, Lotes 01 e 02, Palmas – TO
9
10

11 Aos 29 dias do mês de junho de 2018 às 16h reuniu-se no Plenário da Ordem dos Advogados do Brasil –
12 Seccional Tocantins os membros da OAB/TO eleitos para o triênio 2016/2018, onde presentes se achavam:

13 **Diretoria:** Walter Ohofugi Júnior – Presidente da OAB/TO, Lucélia Maria Sabino Rodrigues – Vice –
14 Presidente, Célio Henrique Magalhães Rocha – Secretário Geral, Graziela Tavares de Souza Reis –
15 Secretária Geral Adjunta e Luiz Renato de Campos Provenzano – Tesoureiro. **Conselheiros Estaduais:**

16 Annete Diane Riveiros Lima, Carlene Lopes Cirqueira Marinho, Cláudia Soares Bonfim, Elaine Ayres Barros,
17 Fábio Wazilewski, Flaviana Magna de Souza Silva Rocha, Ludimylla Melo Carvalho, Meire Aparecida de
18 Castro Lopes, Patrícia Pereira Barreto, Priscila Costa Martins, Seilane Parente Nolasco, Silvany Neves
19 Avelino de Souza. **Conselheiros Estaduais Suplentes:** Lidiana Pereira Barros Côvalo, Andrey de Souza

20 Pereira e Maurílio Pinheiro Câmara Filho. **Conselheiros Federais:** Pedro Donizete Biazotto. **Presidentes de**

21 **Subseção:** Albery César de Oliveira e Roberto Nogueira. **Ausências justificadas:** Adriana Maia de Oliveira,
22 Aripina Moreira, Alexsander Ogwa da Silva Ribeiro, Antônio César Mello, Camila Moreira Portilho, Eduardo
23 Nelson Luiz Chaves Franco, Elisângela Mesquita Sousa, Eunice Ferreira de Sousa Kuhn, Helen Cristina
24 Peres da Silva, Maria Edilene Monteiro Ramos e Rita de Cássia Vattimo Rocha. Verificado o quórum legal, e

25 convocados os conselheiros suplentes a tomarem assento, o presidente Walter Ohofugi declarou aberta a
26 sessão ordinária. Inicialmente parabenizou os aniversariantes do mês de junho a saber: Adilar Daltoé

27 (conselheiro federal) 13/06, Adriana Maia de Oliveira (conselheira estadual) 18/06, Aripina Moreira
28 (conselheira estadual) 23/06, Flaviana Magna de Souza Silva Rocha (conselheira estadual) 01/06, Jeocarlos
29 dos Santos Guimarães (secretário adjunto da CAATO) 02/06, Laedis Sousa da Silva Cunha (conselheira
30 estadual suplente) 10/06, Leandro Finelli Horta Viana (conselheiro estadual suplente) 02/06 e Ramilla Mariane
31 Silva Cavalcante (vice presidente da CAATO). Iniciando os trabalhos pautados, passou-se a apreciação do

32 **Item 01** – Aprovação da ata da sessão ordinária do mês de maio. Colocada em votação a matéria, foi a ata
33 aprovada por unanimidade, sem qualquer ressalva. Antes de prosseguir os trabalhos da ordem do dia, a
34 conselheira Meire questionou acerca do plano de recuperação de receita, e sobre a remuneração extra aos



1 funcionários envolvidos neste programa. A Diretoria esclareceu a conselheira que o programa de recuperação
2 consiste na concessão de descontos nos juros e multa para pagamento de débitos vencidos, o que foi
3 devidamente aprovado pelo Conselho Seccional. Quanto à remuneração extra, foi esclarecido que os
4 funcionários que conseguissem recuperar créditos, fazendo contatos com os inadimplentes, perceberiam uma
5 fração do valor efetivamente recuperado. Passou-se a apreciação do **Item 04** – Autos nº
6 27.0000.2018.001623-0 - Apresentação, discussão e votação do Registro da Sociedade sob a denominação
7 LUCAS RABELO MOREIRA - Sociedade Individual de Advocacia. O relator secretário Célio Henrique fez
8 leitura do parecer recomendando a aprovação nos moldes do parecer. Colocada a matéria em votação foi
9 aprovada por unanimidade o registro nos termos do parecer. Prosseguindo a pauta passou-se a apreciação
10 do **Item 05** – Autos nº 27.0000.2018.001758-6 – Apresentação, discussão e votação do Registro da
11 Sociedade sob a denominação WJEFFSON BARBOSA ALVES - Sociedade Individual de Advocacia. O relator
12 secretário Célio Henrique leu o parecer pugnando pela aprovação. Colocada em votação foi aprovado por
13 unanimidade o registro nos termos do parecer. Passou-se a apreciação do **Item 06** – Autos nº
14 27.0000.2018.001751-0 – Apresentação, discussão e votação do Registro da Sociedade sob a denominação
15 REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA - Sociedade Individual de Advocacia. O secretário Célio Henrique fez
16 leitura do parecer recomendando a aprovação. Submetida a votação foi aprovado o registro nos moldes do
17 parecer. Passou-se a apreciação do **Item 07** – Autos nº 27.0876.2018.000057-2 – Apresentação, discussão
18 e votação do Registro da Sociedade sob a denominação RICARDO BUENO PARÉ - Sociedade Individual de
19 Advocacia. O secretário Célio Henrique fez leitura do parecer recomendando a aprovação. Submetida a
20 votação foi aprovado o registro nos termos do parecer. Prosseguindo a pauta passou-se ao **Item 08** – Autos
21 nº 27.0000.2018.001882-3 – Apresentação, discussão e votação do Registro da Sociedade sob a
22 denominação RAFAEL DE SOUZA VERAS - Sociedade Individual de Advocacia. O secretário Célio Henrique
23 fez leitura do parecer recomendando a aprovação do registro que submetido a votação, foi aprovado por
24 unanimidade. Passou-se a apreciação do **Item 09** – Autos nº 27.0000.2018.001914-9 - Apresentação,
25 discussão e votação do Registro da Sociedade sob a denominação RENATA ALVES RODRIGUES CORREA
26 - Sociedade Individual de Advocacia. O secretário Célio Henrique fez leitura do parecer recomendando a
27 aprovação do registro, que submetido a votação foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo a pauta passou-
28 se a apresentação do **Item 10** – Autos nº 27.0000.2018.001583-4 – Apresentação, discussão e votação da
29 alteração do Registro de Sociedade sob a denominação ANA NÁGYLA MENDES DA SILVA - Sociedade
30 Individual de Advocacia. O secretário Célio Henrique fez leitura do parecer recomendando a alteração do
31 registro que submetido a votação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao **Item 11** – Autos nº



1 27.0000.2016.001310-0 - Apresentação, discussão e votação da alteração do Registro de Sociedade sob a
2 denominação GOMES DE MATOS - Sociedade Individual de Advocacia. O secretário Célio Henrique fez
3 leitura do parecer recomendando a alteração do registro, que submetido a votação foi aprovado por
4 unanimidade. Passou-se ao **Item 12** – Autos nº 27.0000.2018.001723-7 – Apresentação, discussão e votação
5 do registro de Sociedade sob a denominação RUFINO E QUIXABEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. O
6 secretário Célio Henrique fez leitura do parecer recomendando a aprovação do registro, que submetido a
7 votação foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo a pauta passou-se a apreciação do **Item 13** – Autos nº
8 27.0000.2018.001889-9 – Apresentação, discussão e votação da alteração da sociedade ABREU,
9 CARDOSO, CORREA & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS. O secretário Célio Henrique fez leitura do
10 parecer recomendando a alteração do registro que submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.
11 Passou-se a apreciação do **Item 14** – Autos nº 27.0876.2018.000065-3 – Apresentação, discussão e votação
12 do registro da sociedade GISSELI BERNARDES – Sociedade Individual de Advocacia. O secretário Célio
13 Henrique fez leitura do parecer recomendando a aprovação do registro, que submetido a votação foi aprovado
14 por unanimidade. Passou-se ao **Item 15** – Autos nº 27.0000.2018.001945-5 – Apresentação, discussão e
15 votação da sociedade ADRIANA PRADO – Sociedade Individual de Advocacia. O secretário Célio Henrique
16 fez leitura do parecer recomendando a aprovação do registro, que submetido a votação foi aprovado por
17 unanimidade. Os itens 16, 17, 20, 21 e 22 foram retirados de pauta, a pedido dos respectivos relatores.
18 Prosseguindo a pauta passou-se a apreciação do **Item 18** – Autos nº 27.0000.2018.001989-5, recurso de
19 inscrição, recorrente: Igor Rodrigues Penha. A relatora conselheira Meire Aparecida Lopes fez leitura do
20 relatório, e, como não houve questionamentos, prosseguiu com a leitura do voto. Ao final, recebeu o recurso
21 e no mérito negou-lhe provimento, mantendo incólume a decisão proferida pelo Presidente, que corroborou
22 parecer exarado pela Comissão de Seleção e Inscrição, indeferindo a inscrição do recorrente por entender
23 que o mesmo ocupa cargo incompatível com o exercício da advocacia – técnico de segurança social vinculado
24 à Secretaria de Cidadania e Justiça. O recorrente compareceu na sessão de julgamento, e fez sustentação
25 oral reportando-se as atribuições de seu cargo, afirmando que não possui poder de polícia. Requereu a
26 reforma da decisão, com o deferimento de sua inscrição nos quadros da Ordem. Colocada em discussão a
27 matéria, a conselheira Meire Aparecida inicialmente agradeceu a presença do recorrente e, em seguida,
28 reportou-se às leis estaduais nº 2669/12 e 2808/13, tendo lido as atribuições do cargo que o recorrente ocupa
29 previstas na lei, estando dentre as atribuições, o poder de revista. A conselheira Flaviana citou um recente
30 julgado de caso semelhante proferido pelo Conselho Federal da OAB. O conselheiro Luiz Renato reportou-
31 se a letra do artigo 28 inciso V, esclarecendo que a terminologia constante no artigo é ampla quando refere-



1 se a proibição com atividade policial direta e indiretamente, salientando que a incompatibilidade é legal e
2 moral já que a Ordem busca zelar pela profissão, evitando eventual captação de clientela. O conselheiro
3 Pedro Biazotto reportou-se ao entendimento do Conselho Federal, cujo maior objetivo é a preservação da
4 independência funcional da profissão. Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade o voto da relatora.
5 Passou-se a apreciação do **Item 19** – Recurso de Inscrição Originária, figurando como recorrente Aline
6 Queiroz Souza de Meneses. A relatora conselheira Cláudia Bonfim proferiu leitura do relatório, e, como não
7 houve questionamentos, prosseguiu com o voto, que ao final recebeu o recurso e, no mérito, negou-lhe
8 provimento mantendo incólume a decisão proferida pelo Presidente, que corroborou parecer exarado pela
9 Comissão de Seleção e Inscrição, indeferindo o pedido de inscrição, por restar materializada a
10 incompatibilidade prevista no artigo 28 inciso IV do Estatuto, já que a recorrente é servidora de serventia
11 extrajudicial. Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade o voto da relatora. Passou-se ao **Item 26** –
12 Proposição nº 27.0000.2018.001974-9 – Propositura de ADIN em relação ao Código Tributário Municipal de
13 Colinas. A relatora conselheira Flaviana Magna teceu considerações, explanando acerca do Código Tributário
14 Municipal (Lei nº 1551/97). Esclareceu ao colegiado que inicialmente a comissão de direito tributário da
15 Subseção de Colinas fez um estudo da lei municipal, com ulterior remessa à Comissão de Direito Tributário
16 da Seccional, a qual também analisou o tema, concluindo pela necessidade do ajuizamento da ação, já que
17 a lei municipal está eivada de inconstitucionalidades. Informou que houve reunião com o prefeito municipal e
18 as negociações avançaram somente em relação aos índices relativos à cobrança do ISS para os profissionais
19 liberais. Todavia, os demais pontos, a exemplo a cobrança de IPTU, permanecem conforme previsto na lei
20 inconstitucional. O presidente Walter Ohofugi esclareceu que o presidente da Comissão de Direito Tributário
21 irá apreciar a documentação encaminhada pela Procuradoria do Município de Colinas e, logo após emitirá
22 parecer pelo ajuizamento da ADIN. Submetida a proposição à votação, foi aprovada por unanimidade.
23 Passou-se a apreciação do **Item 23** – Proposição nº 27.0000.2018.001973-0 – Ajuizamento de ação de
24 controle concentrado de constitucionalidade em face de normativas que permitem a cessão de policiais civis
25 e militares para outras atividades. O relator, Diretor Tesoureiro Luiz Renato Provenzano, explanou sobre o
26 assunto, esclarecendo que inicialmente a Ordem irá oficiar o governo do Estado do Tocantins, solicitando
27 informações sobre o quadro de policiais militares e civis, para aferir o quantitativo de profissionais que estão
28 em desvio de função. Esse levantamento será realizado juntamente com todas as Seccionais, e logo após,
29 serão adotadas medidas judiciais, em decorrência do caos na segurança pública vivenciado no país.
30 Submetida a votação, a proposição foi aprovada por unanimidade. Passou-se a apreciação do **Item 24** –
31 Proposição nº 27.0000.2018.001993-5 – Discussão e deliberação sobre a legalidade da Instrução normativa



1 001/2018 da Corregedoria Geral PM/TO e do Provimento nº 09/2018/CGJUS/TO. O procurador Jander Araújo
2 teceu considerações sobre essa Instrução normativa da Corregedoria da Polícia Militar, que legitima a polícia
3 militar a investigar os crimes dolosos contra a vida, afrontando a Constituição, já que há usurpação da
4 competência da polícia judiciária e investigativa. A primeira proposição, cinge em encaminhar uma
5 recomendação a Polícia Militar sobre essa Instrução Normativa e, acaso não seja acolhida, a matéria será
6 ajuizada. O segundo ponto refere-se à legitimidade da polícia militar em lavrar Boletim de Ocorrência, já que
7 a competência para tal atribuição é da polícia judiciária investigativa. Informou que no Estado do Tocantins a
8 polícia judiciária é equipada, podendo configurar eventual abuso de poder acaso essa competência seja
9 transferida para a polícia militar. A segunda proposição consiste em encaminhar uma recomendação ao
10 Corregedor e, caso não seja atendida, a matéria deverá ser ajuizada. Submetidas à votação, as proposições
11 foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo a pauta, passou-se ao **Item 27** – Proposição nº
12 27.0000.2018.001976-3 – Propositura do desagravo à advogada Mychelyne Lira Sirqueira Formiga. O
13 presidente Walter Ohofugi esclareceu que manteve contato com a advogada e esta, por sua vez, esclareceu
14 que havia feito uma composição, tendo enviado uma mensagem via WhatsApp, que ora transcrevo em ata:
15 *“Senhor Presidente, agradeço o apoio da OAB/TO, no evento ocorrido na unidade prisional de Palmas – TO,
16 houve uma retratação mútua, as providências foram adotadas. Acredito não haver necessidade da apreciação
17 de uma nota de desagravo. Desde já agradeço.”* Ante ao teor da mensagem da advogada, o conselho
18 entendeu por não adotar providências. O conselheiro Maurílio Câmara, representando a Comissão de
19 Orçamentos e Contas, apresentou recomendação da comissão tanto à Caixa quanto a OAB/TO para evitarem
20 investimentos na construção do *playground* no Clube da Seccional, ao menos antes da prestação de contas
21 da Caixa, registrando que não houve apresentação do projeto de instalação. O presidente Walter Ohofugi
22 explicou ao Colegiado que existe uma verba no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada à
23 Caixa pelo Conselho Federal, para aquisição de mobiliário para as sedes das Subseções de Colinas,
24 Dianópolis e Tocantinópolis. Considerando que a verba é direcionada a Caixa de Assistência, e seu emprego
25 deve ser autorizado pelo seu respectivo Presidente, este solicitou, em contrapartida, que a OAB/TO,
26 utilizando-se de recursos próprios, destinasse valores para equipar o clube da advocacia na capital, mediante
27 construção do *playground*. A vice-presidente Lucélia Maria parabenizou a comissão de contas pela
28 recomendação. A conselheira Meire corroborou com o posicionamento da comissão de contas no tocante à
29 recomendação, de modo a evitar gastos com investimentos no clube sem aprovação de projeto. Inclusive, o
30 presidente Walter informou que as despesas mensais do clube em Palmas era de cerca de R\$ 4.000,00
31 (quatro mil reais), mas se elevaram no corrente ano para R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), exigindo cautela



1 da Caixa quanto aos gastos. A conselheira Ludimylla Mello repudiou o ato do presidente da Caixa Marcelo
2 Cordeiro, quando este anunciou que suspenderia diversos serviços prestados pela CAATO, classificando
3 como oportunista e desrespeitosa referida atitude, já refletindo um cenário político. Com relação a festa da
4 advocacia, a conselheira informou que, apesar da realização de reuniões da comissão de eventos com várias
5 ideias, a programação do evento não foi concluída. Explanou as dificuldades, já que Caixa já afirmou que não
6 irá patrocinar o evento, muito embora a festa da advocacia seja esperada por toda a classe. O conselheiro
7 Maurílio Câmara informou que não houve fechamento dos contratos porque não há previsão de caixa. A
8 conselheira Ludimylla informou que a festa da advocacia será nos mesmos moldes da festa realizada em
9 2017, e está orçada em torno de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O presidente Walter afirmou que estão
10 negociando com alguns fornecedores no sentido de subsidiar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e o restante os
11 fornecedores/parceiros arcariam, inclusive gerenciando a festa. As conselheiras Meire Aparecida e Priscila
12 Costa também demonstraram insatisfação quanto à atitude do presidente da Caixa. A advogada Pamela
13 Lima, membro da Caixa de Assistência, informou que as deliberações do órgão estão suspensas porque
14 estão aguardando a decisão do Conselho sobre sua composição. A conselheira Priscila Costa corroborou
15 com a fala da conselheira Ludimylla, no tocante à decisão do presidente da Caixa Marcelo Cordeiro ao
16 anunciar que suspenderia algumas das atividades da CAATO, decisão da qual posteriormente refluíu. A
17 secretária adjunta Graziela Reis julgou natural, no final de gestão, a adoção de posturas distintas e por vezes
18 impensadas de alguns membros. Com relação à festa da advocacia, esclareceu que a gestão sempre
19 questionou e criticou os gastos excessivos na realização das festas, todavia entende que os eventos são
20 importantes, cabendo tão somente planejamento, a fim de realizar os eventos sem onerar os cofres da Ordem.
21 Colocada em votação, a recomendação da comissão de orçamentos e contas, apresentada por seu
22 presidente, conselheiro Maurílio Câmara, foi aprovada por unanimidade. A conselheira Carlene relatou ao
23 colegiado fatos relacionados ao corte de serviços proposto pelo presidente da Caixa Marcelo Cordeiro em
24 Araguaína. Informou que durante a reunião na Subseção de Araguaína o presidente da Caixa anunciou o
25 corte de algumas atividades e transferiu a responsabilidade ao Conselho. O presidente Walter informou que
26 reuniu com Marcelo Cordeiro e pediu cautela, nada justifica sua postura ao adotar tais medidas. Prosseguindo
27 a pauta, passou-se a apreciação do **Item 25** – Proposição nº 27.0000.2018.000876-1 – Discussão e
28 deliberação sobre a composição da Diretoria da CAATO. A conselheira Priscila Costa Martins proferiu a leitura
29 do relatório minutado pelo Conselheiro César Mello, face à sua justificada ausência, e, como não houve
30 questionamentos, prosseguiu com a leitura do voto, discorrendo sobre a composição da Caixa de Assistência,
31 fazendo uma retrospectiva de todos os cargos e as respectivas renúncias no curso da gestão. Ao final, propôs



1 adoção das seguintes providências: I – anulação de qualquer nomeação realizada em desacordo com as
2 determinações estatutárias da CAATO, com a convalidação dos atos praticados no intuito de garantir a
3 segurança jurídica; II – a convalidação das nomeações nos respectivos cargos: Marcelo César Cordeiro –
4 presidente, Ramilla Mariane Silva Cavalcante – vice-presidente, André Martins Zaratín – secretário geral,
5 Tércio Fernandes de Lima – secretário adjunto e tesoureiro – vago por ausência de suplente. III – o imediato
6 chamamento do processo eleitoral para escolha do tesoureiro; IV – a imediata reformulação do Estatuto da
7 CAATO com a definição dos cargos e funções de eventuais Diretores Regionais bem como os
8 esclarecimentos das devidas competências da Caixa de Assistência dos Advogados do Tocantins. Colocada
9 a matéria em discussão, a conselheira Meire Aparecida teceu considerações corroborando com o voto do
10 relator, já conclamando o conselho a votar entre os conselheiros eleitos um tesoureiro para a Caixa. O
11 tesoureiro Luiz Renato informou que a normativa prevista no Estatuto da Caixa é totalmente distinta da
12 normativa do Regulamento Geral da Ordem. Classificou como açodada a decisão de realizar uma eleição
13 para o cargo de tesoureiro. A vice-presidente Lucélia Maria corroborou com o voto do conselheiro César Melo,
14 pela realização de eleição. A secretária Graziela chamou atenção acerca da anulabilidade ou nulidade dos
15 atos até então praticados, a fim de evitar, inclusive, judicialização sobre o tema. Chamou a atenção dos
16 conselheiros quanto ao dispositivo do voto do relator que propôs a anulação das nomeações realizadas em
17 desacordo com as determinações estatutárias da CAATO, todavia convalidou os atos praticados no intuito de
18 garantir a segurança jurídica. Sustentou não ser legítimo anular a nomeação dos membros ao cargo que
19 ocupam, mas preservar o ato praticado pelo nomeado. O secretário Geral Célio Henrique discorreu sobre a
20 nomenclatura dos cargos da Caixa, informando que a identificação dos suplentes da CAATO Luana Bergamin
21 e Jeocarlos como diretores da região sul e norte do referido órgão correspondem a referências honoríficas,
22 já adotadas por gestões anteriores. Contudo, a nomenclatura honorífica de diretoria regional não desvirtua a
23 efetiva condição de suplente atribuída a Luana Bergamin e Jeocarlos, posto que ambos figuraram na chapa
24 e foram eleitos para tanto. Refutando o requerimento do Presidente da CAATO, que intenta obrigar o
25 Tesoureiro André Zaratín a ocupar o vacante cargo de Secretário Geral da CAATO, citou recente precedente
26 do Conselho Federal, em que a vacância dos cargos de Vice-Presidente e Secretário Adjunto não obrigou o
27 Tesoureiro a abandonar o cargo para o qual foi eleito, e ascender para outra função de Diretoria. Ato contínuo,
28 levantou a divergência, no sentido de: I - reconhecer a legitimidade dos membros suplentes eleitos,
29 independentemente da nomenclatura honorífica que os identifica como diretores da região norte e sul e, por
30 conseguinte os reconhecer como aptos a ocuparem eventuais cargos vancantes na Diretoria da CAATO; II -
31 defendeu não ser compulsório ascender alguém do cargo para o qual foi eleito, para ocupar um outro cargo



1 em decorrência da vacância. Frisou que o Conselho é soberano em suas decisões. A conselheira Ludimylla
2 questionou acerca da necessidade de declarar a vacância do cargo para a realização de nova eleição.
3 Enfatizou que nesse caso, a suplência visa tão somente suprir o cargo vacante. O conselheiro Fabio
4 Wazilewski corroborou com as ponderações da conselheira Graziela, informando que declarar a vacância do
5 tesoureiro nesse momento poderá causar efeitos danosos. O secretário Célio Henrique ressaltou a
6 necessidade respeitar a vontade do eleitor quando elegeu um membro para determinado cargo. Lamentou a
7 ausência de todos os membros da Diretoria da Caixa de Assistência na sessão, classificando como
8 censurável não se fazerem presentes nessa discussão importantíssima envolvendo a Caixa. Esgotados os
9 debates, submetida a matéria em votação o colegiado, por maioria, acompanhou o voto divergente levantado
10 pelo secretário Célio Henrique, restando definido que, face à renúncia do Presidente Flávio Leão, respeitada
11 a ordem de suplência conforme constante na chapa eleita, e o direito do membro de diretoria manter-se no
12 cargo para o qual foi eleito, a Diretoria da CAATO passa a ser composta por Marcelo Cordeiro como
13 Presidente, Ramilla Cavalcante como Vice-Presidente, Tércio Lima como Secretário-Geral, Luana Bergamim
14 como Secretaria Adjunta e André Zaratini como Tesoureiro, Jeocarlos como suplente. O relator foi
15 acompanhado apenas pela conselheira Seilane Nolasco. A conselheira Ludimylla advertiu sobre a
16 possibilidade de alterar o Estatuto da Caixa. Prosseguindo a pauta passou-se a apreciação do **Item 28** –
17 Proposição para o ingresso da Ordem na condição de *Amicus Curiae* nos autos do precatório nº 0009556-
18 77.2015.827.000 que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. O relator secretário Célio
19 Henrique teceu considerações sobre eventual ofensa as prerrogativas profissionais do profissional.
20 Submetida à votação, a proposição foi aprovada por unanimidade. Passou-se a apreciação do **Item 30** –
21 Proposição nº 27.0000.2018.001978-0 – O secretário Célio Henrique expôs o assunto aos conselheiros no
22 sentido de fazer gestão junto aos deputados no projeto de lei que versa sobre a correção da tabela de base
23 de cálculos da taxa judiciária no Estado do Tocantins. Submetida à votação, a proposição foi aprovada por
24 unanimidade. Passou-se a apreciação do **Item 31** – Propositura de desagravo ao advogado Eric José Migani.
25 A relatora Graziela Reis apresentou parecer favorável acerca do desagravo ao advogado Eric Migani, que
26 teve suas prerrogativas violadas, quando de sua atuação como advogado em processo administrativo que
27 tramita na UFT. Inclusive houveram várias consignações em ata de cerceamento de defesa. Submetida à
28 votação, a proposição foi aprovada por unanimidade. Encerrada a pauta, a secretária Graziela Reis explanou
29 sobre o Projeto de autoria do Ministério Público de combate contra a violência à mulher, solicitando o
30 encaminhamento do ingresso da Ordem nesse projeto independentemente da gestão que esteja à frente da
31 instituição, sugestão acolhida pelo colegiado. Nada mais havendo, o presidente Walter Ohofugi declarou



1 encerrada a presente sessão as 18h 31min, e determinou a lavratura da presente ata, que vai assinada por
2 mim, Célio Henrique Magalhães Rocha - Secretário Geral, e pelos demais diretores.

3

4

5 **Walter Ohofugi Júnior**
6 **Presidente da OAB/TO**

7

8

9 **Lucélia Maria Sabino Rodrigues**
10 **Vice-Presidente**

11

12

13

14 **Célio Henrique Magalhães Rocha**
15 **Secretário Geral**

16

17

18

19 **Graziela Tavares de Souza Reis**
20 **Secretária Geral Adjunta**

21

22

23 **Luiz Renato de Campos Provenzano**
24 **Tesoureiro**